

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 498/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de julho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
CLAUDEMIR KIRVALD
ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO

contra

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Salários atrasados.

Dia 25-7-69
Hora 4:00 hs.
Audência

2.
D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 498/69
Em 17/07/69

Térmo de Reclamação

Aos 17 dias do mês de julho de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

CLAUDEMIR KIRVALD

(Reclamante)

pinter

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileira

(Nacionalidade)

residente na Vila Anchieta, rua nº 2 - casa 71 portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

, Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO

(Reclamado)

pinter

(Atividade)

domiciliado na em uma viela, entre as casas de nº 741 e 759 da rua Ernesto Zietlffw - N/C.

(Rua e N.º)

Declarou que trabalhou para o reclamado 67 horas, a NCr\$0,50 a hora, e nada recebeu.

PLEITEIA:

Salários atrasados NCr\$ 33,50
=====

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 14 horas do dia 25 de julho de 1969, quando poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, é lavrado este terno que vai devidamente assinado.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Claudemir Kirvald
Reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, expedi notificação ao recldo. através do Sr. Of. de Justiça.

DOU FÉ. Em 17 de julho de 1969

[Handwritten Signature]

Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

Recbi, em 17-7-69.

[Handwritten Signature]

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

[Handwritten Signature]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

CORREGEDORIA

VISTO EM 18/7/69
[Handwritten Signature]

C. A. BARATA SILVA

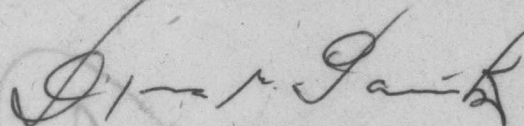
Presidente do T. R. T. em Função Corregedora

3.
A.

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 4. Dou Fé.

MONTENEGRO, 18 de julho de 1.969.



Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4.

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

Processo nº 498/69

SR. ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO - viela entre as casas de nº 741 e 759 da
rua Ernesto Zietlffw

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - cópia da inicial anexa.

PARTES: Reclamante CLAUDEMIR KIRVALD

Reclamado V. Sa.

CERTIFICADO, e dor fé, que em cumprimento
a notificação, retro, esteve no dia de hoje,

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua
Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, nº, no dia vinte e cinco
(25) do mês de julho de 1969, às catorze (14), horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 17 de julho de 1969

18-7-69 às 1400hs.

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Alfeu Camejo do Rosario

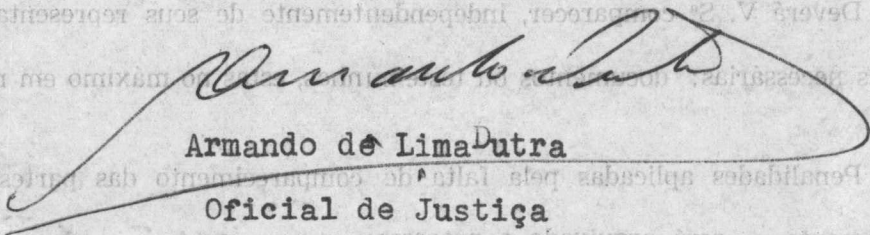
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 408/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Rua João Pessoa s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO, tendo o mesmo assinado a Contra - Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 18 de julho de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



PROCESSO N.º 498/69

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: CLAUDEMIR KIRVALD, reclamante e ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS ATRASADOS. Presentes as partes, pessoalmente, o reclamante acompanhado de seu progenitor. Proposta a conciliação de imediato foi aceita, pagando o reclamado no dia 1º de agosto próximo, às 14,00 horas na Secretaria da Junta a quantia de NCr\$ 33,50, acrescida das custas de NCr\$ 3,35, dando o autor nam mesma oportunidade, a quitação daquela importância. Homologado na forma da lei. E, para constar, foi lavrada a presente atz que vai deviamente assinada.

[Handwritten Signature]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

[Handwritten Signature]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO
RECLAMADO

[Handwritten Signature]
CLAUDEMIR KIRVALD
RECLAMANTE

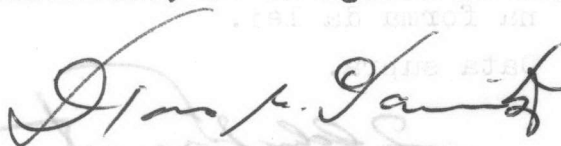
[Handwritten Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

6

C E R T I D Ã O

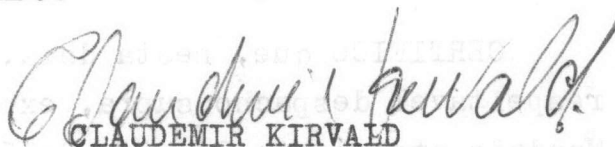
CERTIFICO, que nesta data compareceram, na Secretaria, desta Junta, o Reclamado, SR. ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO, e o Reclamante, SR. CLAUDEMIR KIRVALD, tendo na oportunidade acordado o pagamento no presente processo para o dia oito - (8) de agosto, do corrente ano. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de agosto de 1.969.



Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

DE ACÔRDO:



CLAUDEMIR KIRVALD
(Reclamante)

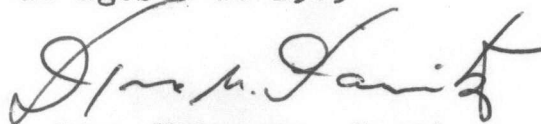


ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO
(Reclamado)

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que pelo reclamado não foi cumprido o acordo firmado em ata de fls., cujo prazo para seu cumprimento foi prorrogado com o consentimento do reclamante, cf. certidão supra.

DOU FÉ. Em 12 de agosto de 1969

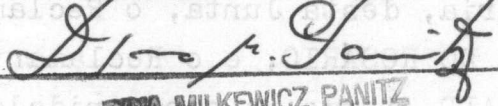


Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

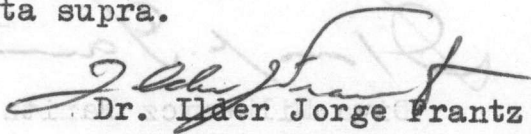
Montenegro, 12/08/69



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Expeça-se MANDADO DE CITAÇÃO,
na forma da lei.

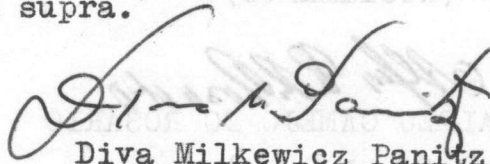
Data supra.



Dr. Ildar Jorge Prantz
Juiz do Trabalho, Substituto

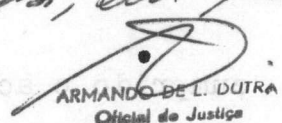
C E R T I D A O

CERTIFICO que, nesta data, cumpri o respeitável despacho supra, expedindo o Mandado através do Sr. Of. de Justiça.
Data supra.

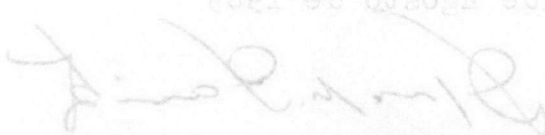


Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Recob., em 12-8-69.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



7
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, compareceram a esta SECRETARIA, o reclamante Claudemir Kirvald e o reclamado Alfeu Camejo do Rosário, declarando terem entrado em adôrdo para que o pagamento do saldo acordado seja efetuado às 14 horas do dia 29 de agosto corrente. DOU FÉ. Em 14 de agosto de 1969

[Handwritten signature]

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

DE ACÔRDO: *[Handwritten signature]*
Claudemir Kirvald

[Handwritten signature]
Alfeu Camejo do Rosário

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 14 / 08 / 69
[Handwritten signature]

Homologo o acôrdo supra para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
ata supra.

[Handwritten signature]
Dr. Ilder Jorge Frantz
Juiz do Trabalho, Substituto

DECISÃO

DECISÃO que, nesta data, compare-
ceram a esta SECRETARIA, o reclamante ALMEIDA, IRENE
e o reclamado ALVES, AMARAL, JOSÉ, reclamantes e o
então em acordo para que o pagamento de indenização
seja efetuado às 14 horas do dia 29 de agosto corrente.

DOU 73, de 14 de agosto de 1969

[Handwritten signature]

Ilva Mikwicz Pariz
Chefe da Secretaria

[Faint handwritten signature]

JUNTADA

Faço juntada do Mandado
de Citacao que segue.

Em 29 de agosto de 1969

[Handwritten signature]

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

[Faint stamp and signature]

Reclamador e acordo supra para que seja
seja efetuado e lavada a folha.

[Faint handwritten signature]
Dr. Jorge Faria
Junta do Trabalho, Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO

na forma abaixo:

O Doutor ILDER JORGE FRANTZ Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta Sr.

ARMANDO DE LIMA DUTRA, que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de CLAUDEMIR KIRVALD

, em seu cumprimento, cite a ALFEU CAMEJO

DO ROSÁRIO, com endereço viela entre as casas de nºs.
741 e 759 da rua Ernesto Zietlfw

para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 36,95 (trinta e seis
cruzeiros novos e noventa e cinco centavos),

correspondente ao principal, custas e guias devidos no processo
n.º 498 / 69

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei Montenegro, 12 de agosto de 1969.

Eu, Diva Milkewicz Panitz datilografei,
e eu, [assinatura] Chefe da Secretaria subscrevi

Principal: R\$ 33,50

Custas R\$ 3,35

Guias 0,10

[assinatura]
Juiz Presidente Subst.

DR. ILDER JORGE FRANTZ

12-8-69, às 15,30 hs.

Alfeu Camejo

Além da importância acima mencionada deverá V. S.^a trazer mais

Cr\$ ()

correspondentes às custas da execução.

22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ...
na forma abaixo:

O Doutor ...
Presidente da ...
Mando ao Oficial de Justiça ...
que a vista do ...

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento
a notificação, retro, estive no dia de hoje, no
horário das 15,30 horas, próximo ao Frigorífico
Renner S.A., as margens do Rio Caí, sendo aí,
citei o SR. ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO, tendo o
mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 12 de agosto de 1.969.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

[Signature]
DR. LEIDER JORGE FRATTO

12-8-69 às 15:30hs
[Signature]

Além de importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais

correspondentes às custas da execução.

20/69



10.
D.

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 435/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 498 / 69

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

CLAUDEMIR CAMEJO KIRVALD

RECLAMADO OU RECORRIDO :

ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO

ALFEU CAMEJO DO ROSÁRIO

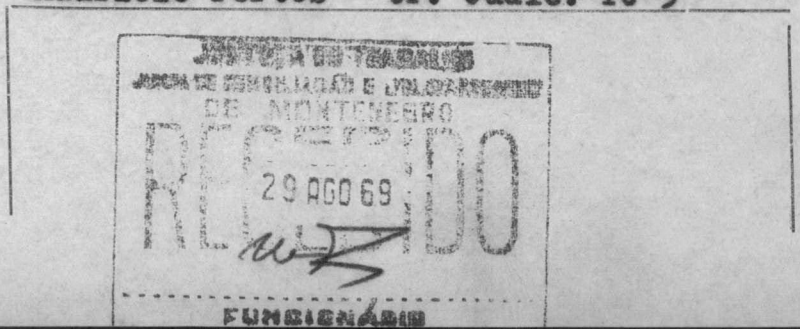
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 3,45 (Três cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos .-. .) referente a Custas (custas judiciais ou emolumentos): renta e cinco centavos .-. .)

- 1. da sentença Cr\$
 - 2. da execução Cr\$
 - 3. do agravo Cr\$
 - 4. do contador Cr\$
 - 5. do traslado Cr\$
 - 6. do inquérito Cr\$
 - 7. do recurso Cr\$
 - 8. da certidão Cr\$
 - 9. do depósito prévio Cr\$
 - 10. Impresso **N** Cr\$ 0,10
 - 11. **Acôrdo** **N** Cr\$ 3,35
 - 12. Cr\$
 - 13. Cr\$
 - 14. Cr\$
 - 15. Cr\$
- N** Cr\$ 3,45

TRÊS CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS .-. .
(por extenso)

Montenegro, 29 de agosto de 19 69

Mauricio Fortes
Mauricio Fortes - OF. Judic. PJ-5



11
~~47~~

CONCLUSÃO

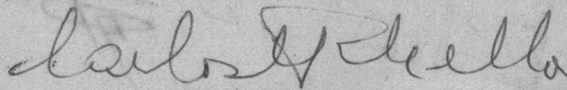
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 29 / 09



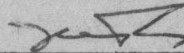
MAURICIO FORIES
Chefe da Secretaria Substitua

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



Dr. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO
Juiz do Trabalho Substº.

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURICIO FORIES
Chefe da Secretaria Substitua